ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.560 - EM, 23 DE MAIO DE 2002

DENOMINA DE AVENIDA BRAZ ARLÉO A ATUAL RUA "A"NA URBIS III NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Braz Arléo, a atual Rua "A" na Urbis III, no Bairro do Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE MAIO DE 2002.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.560 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 23 DE MAIO DE 2002
DIR. DO DEPART. ADM. FINANCEIRO